|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | REVOGAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 028/2020 E DEFINIÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DOS EXERCÍCIOS 2019, 2020 E 2021  |
| INTERESSADO | CPFI – CAU/PR |
| ASSUNTO | **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 031/2021 CPFI–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/PR), reunida ordinariamente no dia 25 de outubro de 2021 (segunda-feira), de modo presencial na Sede do CAU/PR, sito á Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530 na cidade de Curitiba/PR, no uso das competências que lhe conferem o Art. 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação nº 028/2020 CPFI-CAU/PR, a qual previa que a Cobrança Administrativa das anuidades devidas em 2019 e 2020 fosse realizada no decorrer do 1º trimestre de 2021 com aplicação também nos exercícios posteriores;

Considerando que a mesma deliberação aprovou ao CAU/PR efetuar a Cobrança Administrativa a cada 02 (dois) anos visando a economicidade dos custos com Correios e a redução do trabalho operacional;

Considerando que o exercício específico de 2020 abrangem o período pandêmico de COVID-19 e de instabilidade econômica no país, o que pode ocasionar dificuldades no exercício profissional e consequente redução do orçamento familiar;

Considerando que a Resolução nº 193/2020 CAU/PR não especifica de forma taxativa o período em que cada CAU UF deve obrigatoriamente efetuar a cobrança administrativa das anuidades devidas;

Considerando que o CAU/PR deve trabalhar em prol dos inscritos neste Conselho sem visar apenas objetivos econômicos e políticos;

Considerando a recomendação da CPFI em efetuar uma campanha no site do conselho e mailing visando instruir os profissionais e empresas quanto a verificação dos débitos pendentes no SICCAU bem como a possibilidade de parcelamento em até 12 vezes conforme previsto na Resolução nº 193/2020 CAU/PR;

Considerando a recomendação da CPFi em revogar a referida Deliberação nº 028/2020 CPFI-CAU/PR e postergar a cobrança dos exercícios de 2019 e 2020 para o decorrer do ano de 2022 sem prejuízo as atividades e receitas do CAU/PR visto a não prescrição destas anuidades a curto prazo e a manutenção orçamentária linear do conselho;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar as propostas de deliberação.
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência sobre a matéria.

Curitiba (PR), 25 de outubro de 2021

|  |  |
| --- | --- |
| **AU Idevall dos Santos Filho**Coordenador CPFi-CAU/PR | **Patricia Ostroski Maia**Assistente da CPFi-CAU/PR |

|  |
| --- |
| **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFI-CAU/PR 2021****Modalidade Presencial Sede CAU/PR**  |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Idevall dos Santos Filho | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Antonio Ricardo Sardo | X |  |  |  |
| Membro | Jeancarlo Versetti | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPFI-CAU/PR**Data:25/10/2021Matéria em votação: **Proposta de Deliberação nº 031/2021 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 028/2020 CPFI-CAU/PR E DEFINIÇÃO DA COBRANÇA DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020 NO DECORRER DO ANO DE 2022**Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **total de 3 (três) Conselheiros.**Observações: nenhuma Ocorrências: Nenhuma.Asistente: Patricia Ostroski Maia | Condução dos Trabalhos (Coord): AU Idevall dos Santos Filho |